



## Edital N° 077/2019/SME – de 05/12/2019

### ETAPA DOIS DO PROCESSO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO – ANOS INICIAIS

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão a etapa dois do **Processo de Remoção e Lotação** das Vagas Excedentes para os professores dos Anos Iniciais e AEE – 2019.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes para Professores de Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e AEE, membros efetivos do magistério e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A Remoção/Lotação ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2019 (3ª feira), conforme quadro de vagas inicial e cronograma de escolha de vagas, anexo a este Edital de Remoção e Lotação, publicado no site [www.prefeitura.sc.gov.br](http://www.prefeitura.sc.gov.br) e no mural da Secretaria de Educação;

#### 2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Para participar do processo de Remoção/Lotação o candidato(a) deverá apresentar Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.

#### 3. DO QUADRO DE VAGAS:

3.1 – O quadro de vagas inicial está publicado com o **Cronograma de Escolha de Vagas**, por área, no site [www.prefeitura.sc.gov.br](http://www.prefeitura.sc.gov.br) e no mural da Secretaria de Educação, anexo a este Edital de Remoção e Lotação;

3.2 – O membro do magistério que não se manifestar no período determinado para a escolha de vagas do processo de Remoção e Lotação perderá o direito sobre a escolha;



**3.3** – A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública;

**3.4** – As vagas poderão surgir durante o processo, desta forma, o servidor(a) que tiver interesse em mudança de lotação, mesmo que a vaga não esteja disponível no quadro de vagas inicial em anexo, deverá comparecer e aguardar até o final da chamada;

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1** – para os professores dos anos iniciais e AEE que escolherem vagas nas escolas do ensino regular:

a) – Maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**5.1** – Para desempate dos professores dos Anos Iniciais e AEE, que escolherem vagas nas escolas do Ensino Regular:

a) – Maior nota de classificação no concurso de ingresso;

b) – Maior idade

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1** – Dois dias úteis após a etapa do processo de Remoção e Lotação será publicado o quadro com o resultado final.

**6.2** – Após a confirmação da escolha de vagas, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo e este passará a atuar a partir do primeiro dia letivo de 2020, de acordo com a lotação homologada.

**6.3** – O Setor de Recursos Humanos deverá enviar ao profissional uma via original da Portaria de Lotação até o mês de março do corrente ano.

**6.4** – No caso do não recebimento da Portaria de Lotação, após o prazo estabelecido, o servidor(a) poderá procurar o Setor de Recursos Humanos para retirada da mesma.



## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**7.1** – O (a) requerente deverá revisar o requerimento de Remoção e Lotação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

**7.2** – A realização do processo de Remoção e Lotação será efetuada pela Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

**7.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação, ouvido a Procuradoria Jurídica da Administração Municipal.

**7.4** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.

**Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo**

**Secretária Municipal de Educação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC  
EDITAL N° 077/2019 de 05 de dezembro de 2019

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_ / 2019

Eu, \_\_\_\_\_, lotado(a) e na Unidade  
Escolar \_\_\_\_\_, no cargo de:  
\_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, venho por  
meio deste,

REQUERER,

A ( ) Remoção ( ) Lotação para a vaga de \_\_\_\_\_, na  
Unidade Escolar \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_  
horas semanais, conforme Edital de Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes n° 077/2019 de 05  
de dezembro de 2019.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO E LOTAÇÃO 2019**

	Área	Vaga	Carga Horária	Local
01	ANOS INICIAIS	01	40 HORAS	ESCOLA EUCLIDES EMÍDIO DA SILVA

	Área	Vaga	Carga Horária	Local
01	AEE	01	40 HORAS	ESCOLA JOÃO MONTEIRO CABRAL

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**

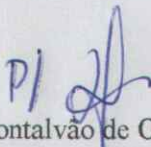
Secretária Municipal de Educação

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO DE  
REMOÇÃO E LOTAÇÃO – 2019**

**DIA 10/12/2019 (3ª feira)**

<b>Horário</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>08h00</b>	<b>ANOS INICIAIS</b>
<b>08h30</b>	<b>AEE</b>

Itapoá, 05 de dezembro de 2019.

  
Luíza Montalvão de Oliveira BongalharDO

Secretária Municipal de Educação